

CONCORRÊNCIA Nº 13360/2021

ABERTURA: DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2021 – ÀS 10H00

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTURA E MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA, REFERENTE A PRODUTOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES, EM FORMATO DE XML CONSULTADAS NOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RESPONSÁVEIS E DISPONIBILIZAÇÃO VIA WEB SERVICE DOS DADOS ESTRUTURADOS E ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES".

1. OBJETO

1.1 O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da **Licitação**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTURA E MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA, REFERENTE A PRODUTOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES, EM FORMATO DE XML CONSULTADAS NOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RESPONSÁVEIS E DISPONIBILIZAÇÃO VIA WEB SERVICE DOS DADOS ESTRUTURADOS E ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES**, conforme a Minuta de Contrato e demais Anexos, que fazem parte integrante deste Edital.

1.2 Este Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao e também pode ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, sala 709, bairro Vila Buarque, São Paulo - SP, CEP 01222-903, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, mediante preenchimento de um protocolo de retirada ou por solicitação via e-mail (licitacao.gms@sp.senac.br). A empresa interessada em participar da Licitação deverá fornecer sua razão social, CNPJ, telefone, endereço completo e nome e e-mail do seu contato para identificação e envio de informações, quando necessário.

2 DATA DE ABERTURA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

2.1 No dia **2 de dezembro de 2021 às 10h00**, na sala 114, 1º andar, do Edifício-Sede do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vila Nova, 228, bairro Vila Buarque, CEP 01222-903, nesta Capital, data, horário e local em que a Licitante deverá entregar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) e a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II)** à **Comissão Permanente de Licitação ("CPL")**, que estará reunida em sessão pública para esta finalidade.

- 2.1.1 Os envelopes poderão, **preferencialmente**, ser encaminhados à **CPL** via Correios ou outro serviço de entrega, observados, para tanto, o endereço e o prazo estabelecido no item 2.1.
- 2.1.2 O Senac não se responsabiliza, sob nenhuma hipótese, pela recepção de envelopes, documentos ou propostas que não tenham sido entregues à **CPL** até o prazo estabelecido no item 2.1.
- 2.1.3 A empresa interessada que chegar atrasada na sessão de abertura para entregar seus envelopes será impedida de participar da Licitação, podendo acompanhar a sessão na condição apenas de ouvinte.
- 2.1.4 Fica, desde logo, vedado o uso de equipamento de telefonia móvel e notebook durante qualquer sessão da presente Licitação.
- 2.1.5 O Senac comunica que o Edital e os demais atos (esclarecimentos, carta-errata, atas de julgamento e outros afins) pertinentes à presente Licitação serão divulgados na página de licitações do Portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

3 FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, consubstanciado na Resolução nº 22/2020, e por este Edital.
- 3.2 Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO.**

4 PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação e firmar o contrato dela decorrente com o Senac as pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta Concorrência e satisfizerem plenamente a todos os termos e condições dispostos no presente Edital.
- 4.2 **Não poderão participar da presente Licitação:**
- 4.2.1 Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac, ou que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;
- 4.2.2 Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 4.3 As empresas estrangeiras deverão ter, na data de abertura da presente Licitação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 4.4 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a Licitação até o dia **26/11/2021**, formalmente por escrito, endereçado à **Comissão Permanente de Licitação ("CPL")** no endereço informado no [item 1.2](#), ou por meio eletrônico para o e-mail: licitacao.gms@sp.senac.br. As questões formuladas serão respondidas por e-mail a todas as Licitantes até o dia **30/11/2021**. Esclarecimentos solicitados após o prazo não serão respondidos.

5 CREDENCIAMENTO

- 5.1 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.
- 5.1.1 Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a Licitante em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**).
- 5.2 **Documentos comprobatórios da representação da Licitante:**

- 5.2.1 Carta de Credenciamento **Modelo ANEXO I** - acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou
 - 5.2.2 Procuração da empresa interessada se faça representar por procurador credenciado, acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou
 - 5.2.3 Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópia autenticada, caso a empresa interessada se faça representar por sócio ou dirigente.
- 5.3 Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados no ato da sessão de abertura e **não necessitam estar inseridos** em nenhum dos **ENVELOPES I ou II**, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.
- 5.4 Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte para conferência do credenciamento.
- 5.5 A presença do representante legal da Licitante ou de procurador por ela devidamente constituído ou credenciado em todas as sessões de abertura é condição **FACULTATIVA** para a participação na presente Licitação.
- 5.6 A não apresentação do documento legal de representação, não excluirá a Licitante de participar da Licitação, mas impedirá seu representante presente na sessão de se manifestar em seu nome.
- 5.7 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das Licitantes somente poderão participar na sessão como ouvintes.
- 5.7.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das Licitantes representadas.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

- 6.1 Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não

transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada subitem a seguir:

- 6.1.1 Carta de apresentação relacionando os Documentos de Habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo ANEXO II**).
- 6.1.2 Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante de que se sujeita integralmente à todas as condições constantes do presente Edital, declarando também atendimento às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), bem como a inexistência de fato impeditivo para a participação no certame (**Modelo ANEXO III**).
- 6.1.3 Declaração expressa, firmada pelo representante legal da Licitante, de que se sujeita integralmente a todas as condições constantes da Minuta Contratual e seus Anexos (**Modelo ANEXO IV**).

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 6.2.1 Em se tratando de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de seu registro.
- 6.2.2 Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social com as devidas alterações ou a consolidada, e as respectivas atas de eleição de seus administradores em cópia autenticada.
 - 6.2.2.1 Caso a Licitante apresente no ato do credenciamento conforme **item 5.2** os documentos acima referidos no **subitem 6.2.2**, não será necessário incluir nova cópia no **ENVELOPE I**.
- 6.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 6.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual (IE) ou municipal, relativo ao domicílio ou **sede** da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual deste Edital.
- 6.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, expedido pela Caixa Econômica

Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.2.6 Prova de Regularidade de Tributos com:

6.2.6.1 Fazenda Nacional - prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.2.6.2 Fazenda Estadual - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado**, com validade na data da abertura da presente Licitação.

6.2.6.2.1 ***Importante:** Mesmo a Licitante Isenta de Inscrição Estadual deverá apresentar **Certidão Negativa**.

6.2.6.3 Fazenda Municipal - prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários**, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.2.6.3.1 Licitantes estabelecidas no Município de São Paulo deverão apresentar Certidão emitida pela Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico. **Será inabilitada** a Licitante que apresentar somente a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Inscritos em Dívida Ativa CND-DA emitida pela Secretaria dos Negócios Jurídicos da Procuradoria Geral do Município - Departamento Fiscal, **que não abrange** os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo.

6.2.7 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial** para atender o objeto do presente Edital, **deverá também apresentar**

todos os documentos elencados no item HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, tanto da Matriz quanto da Filial.

6.2.8 **Não serão aceitos** "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital.

6.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da **Matriz** da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.4.1 Apresentação de 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a Licitante efetuou implantação da plataforma e disponibilização via API de informações da Secretaria da Fazenda Federal e Municípios com volumetria mínima de 4500 (quatro mil e quinhentas) notas fiscais mensais. O documento deverá ser em **original ou cópia autenticada**.

6.5 Se a empresa Licitante se fizer representar por sua Filial para atender ao objeto do presente Edital, deverá também apresentar a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, **tanto da Matriz quanto da Filial**. Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE I** deverão ser apresentados **em original** ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que legível e não reduzida. Documentos emitidos pela Internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.

6.6 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias Certidões. Caso tais Certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

6.7 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE I, que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).

7 PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II

- 7.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada em uma única via, em papel timbrado, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:
- 7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial (**Modelo Anexo V**);
- 7.1.2 Validade mínima de **90 (noventa)** dias.
- 7.2 A Licitante obriga-se a executar os serviços objeto desta Licitação pelos preços constantes na Proposta Comercial, na qual deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas e sociais, fiscais, previdenciários, bem como todos os custos, diretos e indiretos, e demais despesas de qualquer natureza.
- 7.3 A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, as condições de prestação dos serviços estabelecidas no presente Edital e na minuta contratual e seus Anexos, os quais fazem parte integrante deste.
- 7.4 O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora será elaborado com base na referida minuta, de sorte que seus termos devam ser de inteiro conhecimento da Licitante que, para tanto, deverá firmar a declaração mencionada no **subitem 6.1.3** deste Edital.
- 7.5 Caso haja o vencimento da validade da Proposta Comercial sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, por meio de correspondência, na data de vencimento da proposta, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- 7.6 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da Licitante.
- 7.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada em ofertas de outras Licitantes.
- 7.8 ***Importante:** A Proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos.

8 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13360/2021 - ABERTURA DIA 2/12/2021 – ÀS 10H00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTURA E MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA, REFERENTE A PRODUTOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES, EM FORMATO DE XML CONSULTADAS NOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RESPONSÁVEIS E DISPONIBILIZAÇÃO VIA WEB SERVICE DOS DADOS ESTRUTURADOS E ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

ENVELOPE II– PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 13360/2021 - ABERTURA DIA 2/12/2021 – ÀS 10H00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTURA E MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA, REFERENTE A PRODUTOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES, EM FORMATO DE XML CONSULTADAS NOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RESPONSÁVEIS E DISPONIBILIZAÇÃO VIA WEB SERVICE DOS DADOS ESTRUTURADOS E ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

- 8.2 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA COMERCIAL** no envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará a exclusão sumária da Licitante.
- 8.3 Os documentos constantes dos **ENVELOPES I** e **II** poderão ser preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão estar rubricadas pela Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação **não** acarretará a desclassificação da Licitante.
- 8.4 A falta de numeração ou da rubrica **não** acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser feitas durante a sessão de abertura dos respectivos **ENVELOPES**.

9 CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE II)

- 9.1 No local, dia e hora definidos no [item 2.1](#) deste Edital, a **CPL** receberá os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**ENVELOPE I**) e a PROPOSTA COMERCIAL (**ENVELOPE II**), quando seu Presidente lerá o nome de todas as empresas interessadas, para que todos os presentes possam saber quem são suas concorrentes.
- 9.2 A **CPL** procederá ao Credenciamento e logo após, a abertura do **ENVELOPE I**, contendo os Documentos de Habilitação das Licitantes, que serão rubricados pelos membros da **CPL**. Em seguida, serão passados às Licitantes presentes para darem vistas aos Documentos de Habilitação, podendo também rubricá-los e fazer considerações, lavrando-se a respectiva ata.
- 9.3 A sessão de que trata o [item 9.2](#) será encerrada para que a **CPL** proceda, em sessão privativa, à análise dos Documentos de Habilitação, hipótese em que os **ENVELOPES II** serão mantidos devidamente inviolados e rubricados pelas presentes, em seus lacres, sob a guarda da **CPL**.
- 9.3.1 Os Documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela **CPL**, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.4 Excepcionalmente, a **CPL** poderá optar pela avaliação dos Documentos de Habilitação no ato da abertura e lavrar a ata com o resultado do julgamento. Caso todas as Licitantes concordem com o resultado do julgamento da habilitação, a **CPL** poderá decidir pela abertura das Propostas Comerciais (**ENVELOPE II**).
- 9.5 Será considerada inabilitada a Licitante que:
- 9.5.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, apresentá-los em desacordo com o solicitado ou deixar de atender a quaisquer das exigências contidas no [item 6](#) e respectivos [subitens](#) do presente Edital;
- 9.5.2 Não comprovar as condições estabelecidas no [item 4.1](#) e respectivos [subitens](#) e/ou estiver incluída em quaisquer das vedações dispostas no [item 4.2](#) e respectivos [subitens](#);
- 9.5.3 Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital;

- 9.5.4 Incluir qualquer parte da Proposta Comercial (**ENVELOPE II**) no invólucro de Documentos de Habilitação (**ENVELOPE I**), bem como oferecer qualquer vantagem baseada nas propostas das demais Licitantes.
- 9.6 O resultado do julgamento da análise da documentação (**ENVELOPE I**) será divulgado no site www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da Licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.
- 9.7 Divulgado o resultado do julgamento, de acordo com o [item 9.6](#), a **CPL** convocará as Licitantes habilitadas para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais.
- 9.8 No local, dia e hora definidos no [item 9.7](#) deste Edital, a **CPL** procederá à abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da **CPL**. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista às Propostas Comerciais para que também as rubriquem, podendo fazer considerações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 9.9 A sessão de que trata o **item 9.8** será encerrada para que a CPL proceda à análise das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, lavrando-se então a respectiva ata.
- 9.9.1 As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela **CPL**, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.10 A **CPL**, em sessão privativa, analisará as Propostas Comerciais apresentadas na Licitação e caso sejam detectados eventuais erros aritméticos, estes serão corrigidos, observando-se, para esse procedimento, os seguintes critérios:
- 9.10.1 No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados os preços unitários e a quantidade;
- 9.10.2 No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- 9.10.3 O preço total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta.

9.11 Por fim, depois de concluída a verificação da conformidade das propostas, a **CPL** as apreciará, em sessão privativa, desclassificando aquela que:

9.11.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

9.11.2 Apresentar preços unitários inexequíveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

9.11.2.1 Considera-se "preço inexequível" aquele que vier a ser assim considerado pela **CPL**, como valor insuficiente para realização dos serviços exigidos nesta Licitação; assim entendido e caracterizado como sendo aquele que estiver abaixo do mínimo praticado pelo mercado;

9.11.3 Apresentar prazo de execução objeto desta Licitação diferente do estabelecido neste Edital;

9.11.4 Não estiver assinada por seu representante legal;

9.11.5 Apresentar emendas, borrões ou rasuras;

9.11.6 Não se referir a valores certos e definidos;

9.11.7 Não obedecer ao prazo de validade mínimo estabelecido neste Edital; ou

9.11.8 Estiver em desacordo com quaisquer das exigências expressamente previstas neste Edital.

9.12 Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a **CPL** poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

9.12.1 O não atendimento desta providência, em prazo assinalado pela **CPL**, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.

9.13 Se houver empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio de sorteio em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela **CPL**.

9.14 A **CPL**, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou

documentos apresentados, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil e consultar e comprovar por meio da Internet, bem como fica facultado ao Senac realizar quaisquer diligências que entender cabíveis. O não atendimento de solicitação, em prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.

- 9.15 Terminada a fase de análise das Propostas Comerciais, a **CPL** divulgará o resultado final da licitação às Licitantes, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 9.16 A **CPL**, a seu exclusivo critério, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as Propostas Comerciais, classificando as Licitantes por ordem crescente de valor, e só então abrir o envelope de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar.
- 9.17 Caso a Licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada e assim mantida após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora, nas condições de sua proposta.
- 9.18 Na hipótese de estarem todas as Licitantes representadas na sessão de abertura dos envelopes e tenham declinado do recurso por meio de assinatura do Termo de Renúncia quanto à fase pertinente, poderá a **CPL** proceder à abertura dos envelopes da fase seguinte.
- 9.19 A **CPL** manterá sob sua guarda os envelopes que não forem abertos. Os envelopes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelas Licitantes em até 20 (vinte) dias após divulgado o resultado final da Licitação e esgotados os prazos para interposição de recurso, findo os quais, sem a devida providência, serão destruídos.
- 9.20 Será declarada vencedora a Licitante que apresentar **O MENOR PREÇO GLOBAL**.

10 RECURSOS

- 10.1 Divulgada a decisão da **CPL**, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação dos documentos ou da fase do julgamento da Proposta Comercial para interpor recurso.
- 10.2 Ocorrendo a interposição de recurso na forma do item anterior, todas as Licitantes envolvidas no certame poderão se manifestar sobre as razões

do recurso no mesmo prazo, que correrá a partir da data da divulgação da interposição do recurso na página de licitações do Portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao.

- 10.3 O recurso administrativo deverá ser entregue ao Presidente da **CPL**, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h às 18h00, na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, sala 709 - Vila Buarque – São Paulo – SP, CEP 01222-903.
- 10.4 As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, que é a Autoridade Competente, por intermédio do Presidente da **CPL**.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo.
- 10.6 O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

11 PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará a aplicação de penalidades à Licitante vencedora, conforme previstas no Contrato, além de o Senac poder considerar simultaneamente rescindido o Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 11.2 Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato previstas acima, poderá haver, além da aplicação das penalidades, a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos.
- 11.3 O pagamento das multas contratuais estabelecidas não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução contratual.
- 11.4 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou documento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a Licitação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Senac pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/documento equivalente e das demais cominações legais.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Caso a Licitante vencedora não compareça para assinar o contrato ou documento equivalente no prazo fixado, o Senac poderá optar por realizar nova Licitação ou convocar as Licitantes, por ordem crescente de classificação, para fornecer os produtos/serviços pela mesma condição da proposta apresentada nesta Licitação pela Licitante vencedora.
- 12.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:
- 12.2.1 Perda do direito à contratação;
 - 12.2.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1. O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:
- 13.1.1. Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
 - 13.1.2. Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
 - 13.1.3. Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
 - 13.1.4. Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e

- 13.1.5. Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.
- 13.2. Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.
- 13.3. A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 13.4. A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento

de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

- 13.5. Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac conforme indicado na Política de Privacidade do Senac.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta Licitação poderá:

14.1.1 Ser cancelada, parcial ou totalmente antes da assinatura do contrato ou documento equivalente;

14.1.2 Ter adiada a sua abertura; ou

14.1.3 Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;

14.1.3.1 Na hipótese mencionada no **subitem 14.1.3**, o Senac enviará cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital a todas as Licitantes que já o tenham adquirido.

- 14.2 O Senac se reserva ao direito de aumentar ou diminuir o escopo do fornecimento, sem que caiba aos participantes/contratados qualquer direito de indenização ou compensação.

- 14.3 **O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**

- 14.4 **A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.**

- 14.5 **Em caso de dúvidas quanto à autenticidade de assinatura em documento ou declaração apresentado na licitação, o Senac se reserva o direito de exigir a qualquer momento a reapresentação do documento ou da declaração com a firma reconhecida.**

São Paulo, 9 de novembro de 2021

Senac São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

**ANEXO I
(M O D E L O)**

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 13360/2021

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), por seu representante legal **(nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar na Licitação acima mencionada, que está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo, RG e CPF)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciado(a) e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

**ANEXO II
(M O D E L O)**

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13360/2021

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), vem pela presente relacionar os documentos de habilitação, exigidos por força do disposto no **item 6** do Edital do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional do Estado de São Paulo:

* Relacionar todos os documentos a serem apresentados, observando a sequência disposta no **item 6** do Edital e numerando as suas folhas).

Nome do Documento	Nº Página
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

**ANEXO III
(M O D E L O)
(Emitir em papel timbrado da Licitante)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13360/2021**

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), por seu representante legal, **Sr(a). (nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, declara:

- a)** que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;
- b)** estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;
- c) estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no item 4 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos;**
- d) possuir** estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital; e
- e)** que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)

**ANEXO IV
(M O D E L O)**

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

DECLARAÇÃO – EDITAL E MINUTA CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 13360/2021

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), por seu representante legal **(nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar no processo licitatório acima mencionado, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, **DECLARA** que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital, bem como às cláusulas e condições da Minuta Contratual dele integrante, caso seja vencedora.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa.

MODELO ANEXO V
(em papel timbrado da Proponente)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 13360/2021

(Razão Social da Licitante), neste ato representada por seu representante legal Sr.(a). (**nome completo, RG e CPF**), vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 7** e respectivos subitens do Instrumento Convocatório, para o processo de licitação acima mencionado, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

1 – Implantação		
Plataforma online para captura e monitoramento de notas	CNPJs	Valor Total
Implantação da plataforma e disponibilização de APIs	62	R\$
Total de Implantação (Total 1)		R\$

2 – Assinatura				
Plataforma online para captura e monitoramento de notas fiscais e suporte técnico.	Volume estimado mensal de notas fiscais	Valor Mensal	Meses	Valor
Consulta e monitoramento de notas	9.000	R\$	60	R\$
Total de Disponibilização da plataforma (Total 3)				R\$

TOTAL GLOBAL	
*Total da Proposta (1 + 2)	R\$

**Todos os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos*

Obs.:

- 1)** Validade da Proposta: **90 (noventa) dias;**
- 2)** Dados da empresa que efetuará o faturamento:
 - Razão Social:.....
 - Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
 - CNPJ
 - Inscrição Estadual
 - Contato.....Fone.....Fax.....
 - E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 13360/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, a seguir denominado simplesmente “**Senac**”, por meio de sua Gerência_____, neste ato representado pelo(a) Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, e **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxx.xxx.xxx/xxxx-xx, situada no Município de_____, Estado de São Paulo, na _____, xxx, a seguir denominada simplesmente “**Contratada**”, neste ato representada pelo(a) Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, a seguir denominado simplesmente “Contrato”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Constitui objeto deste Contrato a prestação dos serviços de _____ (“Serviços”) pela **Contratada**, conforme discriminado na Proposta nº_____, datada de___/___/21___, a seguir denominada simplesmente “Anexo G”, e nos eventuais demais Anexos abaixo relacionados, que, rubricados pelas partes, integram o presente Contrato:

Anexo A - Requisitos e Condições Gerais;

Anexo B - Remuneração;

Anexo C - LGPD;

Anexo D - Municípios para Captação das Notas Fiscais;

Anexo E - Relação de CNPJs Matriz e Filiais do Senac SP;

Anexo F - Informações para Captura e Disponibilização das Informações Via Web Service;

Anexo G - Proposta datada de___/___/20___.

2. A **Contratada** é responsável pela conduta moral e profissional de seus representantes, prepostos e empregados e quando estes, em razão da execução dos Serviços, ingressarem nas dependências do **Senac**, deverão obedecer

rigorosamente às normas que regulamentam as condições de segurança no trabalho e de movimentação de pessoas e acessos que orientam a permanência de terceiros nas instalações do **Senac**, obrigando-se a deixarem o local se, a juízo do **Senac**, forem considerados inconvenientes ou inaptos para o exercício da função.

3. As partes reconhecem e declaram que a celebração do presente Contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício ou outro vínculo de qualquer natureza entre o **Senac** e a **Contratada** e/ou seus representantes, prepostos e empregados.

4. A **Contratada** responderá por eventuais danos causados por seus representantes, prepostos e empregados aos bens do **Senac**.

5. Caso os representantes, prepostos e empregados da **Contratada** utilizem equipamentos de sua propriedade e/ou de propriedade da **Contratada** para a prestação dos Serviços, deverão encaminhar ao **Senac**, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da execução dos Serviços, uma lista contendo a relação discriminada dos equipamentos, informando as respectivas quantidades, marcas e números de série.

Parágrafo Único: A responsabilidade do **Senac** pela guarda dos equipamentos referenciados acima ficará restrita ao(s) período(s) em que eles estiverem dentro de suas dependências.

6. Pela prestação dos Serviços, o **Senac** pagará à **Contratada** mensalmente, os valores referentes aos serviços prestados, conforme parcelamento estabelecido no item no Anexo B - Remuneração. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) até o 20 (vigésimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), por meio de boletos bancários O(s) faturamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) ao **Senac** pela **Contratada** em até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento.

Parágrafo Único: A não efetivação do pagamento na forma e no prazo estabelecidos no presente Contrato implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) do valor devido. Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, incidirão também juros de 6% (seis por cento) ao ano, calculados "pro-rata-mês", bem como atualização monetária pelo IGP-M/FGV calculada "pro-rata-die" até a data de seu efetivo pagamento.

7. O valor estabelecido na Cláusula 6 (seis) é fixo e irrevogável.

8. O valor estabelecido na Cláusula 6 (seis) poderá ser revisto a qualquer tempo caso uma das partes, considerando-se prejudicada, comprove desequilíbrio econômico-financeiro que torne inviável a relação contratual.

9. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidente do trabalho correrão por conta da **Contratada**, nenhuma responsabilidade cabendo ao **Senac**.

§ 1º Eventuais retenções na fonte de referidos encargos serão realizadas pelo **Senac**, na forma da legislação em vigor.

§ 2º Caso as alíquotas dos tributos incidentes sobre a prestação dos Serviços sofram alterações pelas autoridades competentes após a assinatura do presente Contrato, a diferença percentual será acrescida ou abatida do valor constante da Cláusula 6 (seis).

10. Serão reembolsadas pelo **Senac** apenas as despesas de locomoção, refeição e hospedagem efetuadas pela **Contratada** em decorrência da execução dos Serviços, desde que previamente autorizadas, por escrito, pelo **Senac**, mediante apresentação dos respectivos comprovantes e/ou notas fiscais originais, obedecidas as condições e o limite máximo da Tabela de Despesas de Viagem no Brasil vigente à época deste Contrato.

11. A **Contratada** compromete-se, por si, por seus representantes, prepostos, empregados e/ou por terceiros, a não divulgar ou utilizar quaisquer informações ou dados confidenciais fornecidos pelo **Senac** ou sobre os quais vier a ter acesso, sem prévia autorização, por escrito, do **Senac**, sob pena de responder civil e criminalmente por tais atos.

12. A **Contratada** declara ter tomado conhecimento da PSI - Política de Segurança da Informação do **Senac** por meio dos links <http://www.sp.senac.br/normaseducacionais> e <http://www.sp.senac.br/normasadministrativas>, comprometendo-se, por si e por seus representantes, prepostos e empregados, a cumpri-la e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer de seus atos em descumprimento aos procedimentos, orientações e normas dela constantes.

13. A **Contratada** não poderá transferir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no presente Contrato sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do **Senac**.

14. O presente Contrato vigorará de ___/___/20__ a ___/___/20__(60 meses), podendo ser denunciado pelas partes, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando-se que, em até 2 (dois) dias úteis contados da data da comunicação escrita da denúncia, a **Contratada** procederá à devolução ao **Senac** do valor dos Serviços que ainda não tiverem sido executados se o **Senac** já tiver efetuado seu pagamento.

15. O presente Contrato será considerado rescindido pelo **Senac**, de pleno direito, sem aviso prévio: (i) se a outra parte entrar em liquidação voluntária ou compulsória, tornar-se insolvente ou falida ou requerer/for requerida sua insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência e/ou for impedida/proibida de exercer suas atividades; ou (ii) por motivo de força maior ou caso fortuito, na medida em que impossibilite total ou parcialmente o cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, ficando o **Senac** liberado do pagamento dos Serviços não executados.

16. Fica estipulada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total contratado, na qual incorrerá a parte que infringir quaisquer de suas cláusulas, excetuada a hipótese de atraso no pagamento, para a qual a penalidade está prevista no Parágrafo Único da Cláusula 7 (sete) deste Contrato, facultando-se, ainda, à parte inocente o poder de considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

17. O fato de as partes, na vigência do presente Contrato, deixarem de exercer, parcial ou totalmente, qualquer direito seu oriundo do presente instrumento, não significará nem poderá ser interpretado como renúncia ao aludido direito, sendo considerado mera liberalidade.

18. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para solucionar litígios porventura decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20__.

Nome do Representante Legal
Senac

Nome do Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:

ANEXO A

REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

1. Objeto:

- 1.1. Plataforma online conectada à Secretaria da Fazenda Nacional e Prefeituras integradas;
- 1.2. Consulta e disponibilização das notas fiscais de produtos, serviços e conhecimentos de transporte oriundos dos serviços governamentais responsáveis;
- 1.3. Disponibilização de dados através de serviços de integração web service (Api Rest);
- 1.4. Disponibilização das informações em dados estruturados para captação em XML e consulta;
- 1.5. Acesso aos documentos fiscais emitidos contra os CNPJs do SENAC-SP segmentados por Unidade Educacional, através de controles de acesso e gerenciamento de usuários;
- 1.6. Suporte técnico das operações realizadas na plataforma.

2. Será de responsabilidade da CONTRATADA:

- 2.1. Criação e sustentação da conta na plataforma;
- 2.2. Identificar as notas emitidas contra o CNPJ do Senac SP, matriz e filiais nos serviços governamentais responsáveis, automaticamente e online, vide anexo E - Lista de CNPJs e Anexo D - lista de prefeituras.
- 2.3. Estruturar e disponibilizar os dados para consulta via web service (API Rest online);

- 2.4. Armazenamento automático e organizado, em cloud por 5 anos;
- 2.5. Disponibilizar acesso ao arquivo XML e PDF da nota, além de executar ações de download, manifesto, filtros e relatórios.

3. Forma de Atendimento:

- 3.1. O serviço deverá ser disponibilizado de forma online e atualizada;
- 3.2. As informações deverão ser armazenadas em plataforma em Cloud;
- 3.3. O SLA deverá ser de 1 dia útil.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas Partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

ANEXO B

REMUNERAÇÃO

- 1.1. Item 1 – Serviços de Implantação** – O pagamento será efetivado em uma única parcela, após a efetiva realização do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal com vencimento para 30 dias.
- 1.2. Item 2 – Assinatura e Suporte Técnico** - Os pagamentos serão efetivados mensalmente, no mês seguinte ao vencido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal com vencimento para 10 dias úteis após a apresentação do respectivo documento.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas Partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

ANEXO C

LGPD

1. LGPD: Conhecimento em razão dos serviços executados, conforme previsto no Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012.

A Licitante concorda que eventual tratamento de dados pessoais decorrente da execução de Contrato com o Senac deverá observar a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD") e demais normas aplicáveis relativas à proteção de dados pessoais, comprometendo-se a (i) observar as obrigações estabelecidas pela LGPD; (ii) adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais sejam corretos e atualizados em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo; (iv) notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizados, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Contrato; (v) cooperar com o Senac no cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades e mitigação de riscos, permitindo, inclusive, realização de auditorias em matéria de proteção de dados pessoais; (vi) identificação do profissional responsável pela proteção de dados (DPO) dentro da empresa, garantindo a segurança das informações, tanto dos clientes quanto da própria organização para que o Senac possa deliberar e articular a respeito das boas práticas adotadas em conformidade com as leis em vigor e (vii) Declaração de cumprimento de normas relativas à proteção de dados pessoais,

especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), e à normativos específicos sobre Segurança da Informação, com indicação das medidas técnicas e administrativas tomadas nesse sentido.

2. Segurança da Informação

- SI 1. A Licitante deverá seguir e acatar a política de segurança do Senac durante a vigência do contrato, contendo o prazo de garantia da solução proposta, inclusive alterações no decorrer no período de instalação, manutenção e suporte.
- SI 2. Toda a transmissão de dados em rede deve ser feita de forma criptografada entre as sessões clientes e a infraestrutura servidora.
- SI 3. A troca de informações para autenticação deverá ser realizada de acordo com o padrão SAML (Security Assertion Markup Language).
- SI 4. Permitir a configuração de permissões de acesso às informações de qualquer nível ou criticidade para cada usuário cadastrado.
- SI 5. A Plataforma deverá configurar automaticamente a permissão de acesso básica ao perfil do usuário, baseando-se na sincronização dos usuários, grupos e hierarquias.
- SI 6. Definição de perfis de utilização individuais ou de grupos. Nesse caso, cada usuário ou grupo de usuários poderá ou não ter acesso a determinadas funções, sendo que cada página, tela ou campo do sistema é uma função autorizável ou não.
- SI 7. Gravação automática de registros de auditoria e de controle, sem limite de tempo, para todas as funções/rotinas gerenciadas pela aplicação com identificação e registro de usuário, perfil, horário, ação e endereço IP em todos os sistemas que compõem a Plataforma.
- SI 8. Garantia do controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra violação dos dados ou acessos indevidos às informações, mediante uso de senhas que efetuem restrições por níveis de acesso por meio de usuários ou grupos.

- SI 9. Não deve haver transações de dados entre interfaces de usuários e banco de dados. Todo o tráfego de dados entre aplicação e servidor de banco de dados deve ser centralizado por meio do protocolo nativo do serviço.
- SI 10. O Senac busca alcançar a certificação BR/ISO/IEC 270001:2013; diante desse cenário, a Licitante deverá atender referente à Segurança da informação diante dos requisitos aderentes à NBR/ISO/IEC 270001:2013. No Data Center do Senac operamos com os principais players de mercado como Checkpoint (Firewall), Cisco (Nexus), F5 Big IP (balanceador de aplicações e WAF), solução Balabit (auditoria de sessão em servidores) e Trend (Deep Security), seguindo assim as melhores práticas e estando em compliance com as normas de Segurança. A solução a ser Contratada deverá possibilitar integrações junto às marcas e soluções citadas acima.
- SI 11. As regras, parametrizações e configurações, seja em nuvem ou localmente no Senac, deverão estar dentro das normas e tratativas pelas áreas e equipes do Senac. Lembrando que, diante a uma análise de risco, caso o Senac visualize potencial problema ou ameaça diante do cenário ou causa, as equipes poderão interagir imediatamente em quaisquer ambientes com objetivo de mitigar propagações de problemas pela rede local, Data center Corporativo ou até mesmo na solução em nuvem, procurando sempre manter a integridade das partes ou serviços prestados.
- SI 12. Todas as demandas deverão seguir um fluxo de trabalho/ processo, SLA e definição de responsabilidades, o qual deverá ser analisado pelas áreas e equipes do Senac, em caso de problemas no âmbito de Segurança da Informação.
- SI 13. O Senac possui uma norma já implantada que é a Política de Segurança da Informação Educacional; sendo assim, a Licitante deverá estar ciente e seguir conforme as práticas estabelecidas no documento oficial. Caso ocorram alterações, atualizações ou inclusões de novas normas ou documentações, fica o Senac responsável por atualizar a Licitante sobre o caso.

- SI 14. A Licitante deverá possuir ferramentas que possibilitem ao Senac gerar relatórios demonstrativos sobre o status de Segurança da Informação por ambientes, como também um SOC (Security Operations Center) para tratativas de incidentes ou problemas sempre alinhado junto à equipe de Segurança da Informação do Senac.
- SI 15. A Licitante terá obrigação de informar o Senac sobre qualquer alteração, manutenção ou indisponibilidade no contexto de Segurança da Informação.
- SI 16. Todas as informações obtidas pela Licitante quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo zelar por seus representantes, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto de dados, informações, documentos e especificações técnicas, que tenham.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas Partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

ANEXO D

MUNICÍPIOS PARA CAPTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

AGUAS DE SAO PEDRO - SP	GUAPIARA-SP	PRESIDENTE PRUDENTE-SP
AGUDOS-SP	GUARATINGUETA-SP	REDENCAO DA SERRA-SP
AMERICANA-SP	GUARUJA-SP	REGISTRO-SP
AMPARO-SP	GUARULHOS-SP	RIBEIRAO BONITO-SP
ANDRADINA-SP	HORTOLANDIA-SP	RIBEIRAO PRETO-SP
APIAI-SP	IGUAPE-SP	RIBEIRÃO PIRES-SP
ARACARIGUAMA-SP	INDAIAL-SC	RIO CLARO-SP
ARACATUBA-SP	INDAIATUBA-SP	RIO DE JANEIRO- RJ
ARARAQUARA-SP	ITAPECERICA DA SERRA-SP	SALTO-SP
ARARAS-SP	ITAPETININGA-SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
ARUJA-SP	ITAPIRA-SP	SANTANA DE PARNAIBA-SP
ASSIS-SP	ITATIBA-SP	SANTO ANDRE-SP
BARRETOS-SP	ITU-SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP
BARUERI-SP	ITUPEVA	SANTOS-SP
BEBEDOURO-SP	JABOTICABAL-SP	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP
BERNARDINO DE CAMPOS-SP	JANDIRA-SP	SAO CAETANO DO SUL-SP
BIRIGUI_2020IGUAL-SP	JARINU-SP	SAO CARLOS-SP
BIRITIBA MIRIM-SP	JAU-SP	SAO JOAO DA BOA VISTA-SP
BLUMENAU- SC	JOSE BONIFACIO-SP	SAO JOSE DO RIO PRETO-SP
BOTUCATU-SP	JUIZ DE FORA - MG	SAO JOSE DOS CAMPOS-SP
BRAGANÇA PAULISTA-SP	JUNDIAI-SP	SAO JOSE DOS PINHAIS- PR
CACHOEIRINHA-RS	LIMEIRA-SP	SAO JOSE- SC
CAJAMAR-SP	LINS-SP	SAO LEOPOLDO- RS
CAJATI-SP	LORENA-SP	SAO LUIS-MA
CAMPINAS-SP	MARILIA-SP	SAO PAULO-SP
CAMPO LIMPO PAULISTA-SP	MARINGA-PR	SAO PEDRO-SP
CAMPOS DO JORDAO-SP	MAUA-SP	SAO ROQUE-SP
CANANEIA-SP	MOGI DAS CRUZES-SP	SAPUCAI MIRIM- MG
CAPIVARI-SP	MOGI GUACU-SP	SETE LAGOAS- MG
CARAPICUIBA-SP	MOGI MIRIM-SP	SOROCABA-SP

CATANDUVA-SP
CHAPECO- SC
CONCHAL-SP
CONCHAS-SP
CONTAGEM- MG
CORDEIROPOLIS-SP
BRASILIA-DF
FLORIANOPOLIS-SC
ELDORADO DO SUL- RS
EMBU DAS ARTES-SP
ESPIRITO SANTO DO PINHAL-SP
FERRAZ DE VASCONCELOS-SP
FOZ DO IGUAÇU- PR
FRANCA-SP
FRANCISCO MORATO-SP

MONTE ZUL PAULISTA-SP
NITERÓU-RJ
OSASCO-SP
OURINHOS-SP
PASSOS- MG
PAULÍNIA-SP
PENAPOLIS-SP
PINDAMONHANGABA-SP
PIRACICABA-SP
PIRAPOZINHO-SP
PIRATININGA-SP
PONTA GROSSA-PR
PORTO ALEGRA-RS
PORTO FERREIRA-SP
PRAIA GRANDE-SP

SUZANO-SP
TABOÃO DA SERRA-SP
TAQUARITINGA-SP
TAUBATÉ-SP
TIETÉ - SP
TREMÊMBÉ - SP
TRES BARRAS-SC
UBERLÂNDIA-MG
URÂNIA - SP
VALINHOS - SP
VARGEM GRANDE PAULISTA - SP
VINHEDO - SP
VOTORANTIM - SP
VOTUPORANGA - SP

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas Partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

ANEXO E
RELAÇÃO DE CNPJs MATRIZ E FILIAIS DO SENAC SP

	CNPJ SENAC	RAZAO_SOCIAL
1	03.709.814/0001-98	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
2	03.709.814/0002-79	SENAC LAPA TITO
3	03.709.814/0003-50	SENAC JABAQUARA
4	03.709.814/0004-30	SENAC SÃO JOÃO DA BOA VISTA
5	03.709.814/0006-00	SENAC FRANCISCO MATARAZZO
6	03.709.814/0007-83	SENAC PENHA
7	03.709.814/0008-64	SENAC TATUAPÉ CEL. LUÍS AMERICANO
8	03.709.814/0009-45	SENAC VILA PRUDENTE
9	03.709.814/0010-89	SENAC SANTANA
10	03.709.814/0016-74	SENAC ITAQUERA
11	03.709.814/0018-36	SENAC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
12	03.709.814/0019-17	SENAC SOROCABA
13	03.709.814/0020-50	SENAC CATANDUVA
14	03.709.814/0021-31	SENAC GUARULHOS
15	03.709.814/0022-12	SENAC RIO CLARO
16	03.709.814/0023-01	SENAC PRESIDENTE PRUDENTE
17	03.709.814/0024-84	SENAC OSASCO
18	03.709.814/0025-65	SENAC MARÍLIA
19	03.709.814/0026-46	SENAC JAÚ
20	03.709.814/0027-27	SENAC VOTUPORANGA
21	03.709.814/0028-08	SENAC ITAPIRA
22	03.709.814/0029-99	SENAC MOGI GUAÇU
23	03.709.814/0030-22	SENAC BOTUCATU
24	03.709.814/0031-03	SENAC PIRACICABA
25	03.709.814/0032-94	SENAC BARRETOS
26	03.709.814/0033-75	SENAC TAUBATÉ
27	03.709.814/0034-56	SENAC FRANCA
28	03.709.814/0035-37	SENAC JUNDIAÍ
29	03.709.814/0036-18	SENAC SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
30	03.709.814/0037-07	SENAC GUARATINGUETA
31	03.709.814/0038-80	SENAC ITAPETININGA
32	03.709.814/0039-60	SENAC BAURU

33	03.709.814/0040-02	EDITORA SENAC SÃO PAULO
34	03.709.814/0041-85	SENAC BEBEDOURO
35	03.709.814/0042-66	SENAC LIMEIRA
36	03.709.814/0043-47	SENAC ARARAQUARA
37	03.709.814/0045-09	SENAC TIRADENTES
38	03.709.814/0050-76	SENAC RIBEIRÃO PRETO
39	03.709.814/0051-57	SENAC SÃO CARLOS
40	03.709.814/0053-19	SENAC LAPA FAUSTOLO
41	03.709.814/0054-08	SENAC LAPA SCIPIÃO
42	03.709.814/0055-80	SENAC LARGO TREZE
43	03.709.814/0057-42	SENAC CAMPINAS
44	03.709.814/0058-23	SENAC SANTOS
45	03.709.814/0059-04	SENAC SANTO ANDRÉ
46	03.709.814/0061-29	SENAC ARAÇATUBA
47	03.709.814/0062-00	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC - CAMPUS CAMPOS DO JORDÃO
48	03.709.814/0063-90	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC - CAMPUS SAO PEDRO
49	03.709.814/0064-71	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC - CAMPUS SANTO AMARO
50	03.709.814/0065-52	SENAC JABOTICABAL
51	03.709.814/0070-10	SENAC ITU
52	03.709.814/0073-62	SENAC ACLIMACAO
53	03.709.814/0075-24	SENAC AMERICANA
54	03.709.814/0076-05	SENAC BERTIOGA
55	03.709.814/0077-96	SENAC BIRIGUI
56	03.709.814/0078-77	SENAC SAO BERNARDO DO CAMPO
57	03.709.814/0079-58	SENAC TABOAO DA SERRA
58	03.709.814/0084-15	SENAC REGISTRO
59	03.709.814/0085-04	SENAC PINDAMONHANGABA
60	03.709.814/0086-87	SENAC SAO MIGUEL PAULISTA
61	03.709.814/0088-49	SENAC SALTO
62	03.709.814/0091-44	SENAC OURINHOS

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas Partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

ANEXO F

INFORMAÇÕES PARA CAPTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES VIA WEB SERVICE

1	Número da Nota
2	Data de Emissão
3	Código de Verificação
4	Código de Serviço
5	CNPJ Prestador
6	Nome do Prestador
7	Inscrição Municipal do Prestador
8	Número do Município do Prestador
9	UF Prestador
10	CNPJ Tomador
11	Nome Tomador
12	Inscrição Municipal Tomador
13	Número do Município Tomador
14	UF Tomador
15	Pedido
16	Data de Vencimento
17	Valor Total
18	Alíquota ISS
19	Valor ISS
20	PIS
21	COFINS
22	INSS
23	IRRF
24	CSLL
25	Outras Retenções
26	RPS

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas Partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

ANEXO G
PROPOSTA DATADA ____/____/____

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas Partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.